

Matrícula

46.284

ficha

1

S. C. do Sul, 28 de novembro de 2014.

**IMÓVEL:-** "A unidade autônoma designada **apartamento nº 42**, localizado no 4º pavimento do **Bloco I** do "**Condomínio Sync**", situado na **Rua Alagoas nº 581**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, **composto** de três dormitórios, sendo um suite, banho, lavabo, sala de estar/jantar, terraço gourmet, cozinha e área de serviço, com a área real privativa de **89,1900m<sup>2</sup>**, a área real de uso comum de **58,2840m<sup>2</sup>**, a área real total de **147,4740m<sup>2</sup>** e o coeficiente de proporcionalidade de **0.008676508**, cabe a este apartamento o direito de uso de duas vagas de garagem, localizadas no 1º ou 2º subsolos do empreendimento, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, **confrontando**, no sentido de quem da Rua Alagoas olha para o empreendimento, pela frente com o recuo de frente do edifício que dá para a Rua Alagoas, pelo lado direito com a parede divisória lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "1" duto e vazio, e pelos fundos com o duto, antecâmara, hall, poço do elevador, vazio e apartamento de final "4"."

**PROPRIETÁRIA:-** **ALAGOAS DIALOGO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede em São Paulo (capital), na Rua Guapiáçu nº 312, sala 18, Vila Clementino, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.419.500/0001-41.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 1/38.502, feito em 05 de novembro de 2010, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 12/38.502, em 28 de novembro de 2014, neste 2º Oficial de Registro).

**OBSERVAÇÃO:-** Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 1/46.284.** S.C. do Sul, 28 de novembro de 2014.

**ÔNUS:-** "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado a favor do Banco Bradesco S.A.**, conforme R. 9/38.502 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 2/46.284.** S.C. do Sul, 25 de agosto de 2015.

**CANCELAMENTO:-** "Procede-se à presente averbação para constar que em virtude do cancelamento parcial da hipoteca registrada sob nº 9/38.502, através da averbação nº 113/38.502, ambos deste 2º Oficial de Registro, **fica cancelada a averbação nº 1 (um) desta matrícula.**"

O Preposto Substituto, Ériston Carlos Sanches Peres (Ériston Carlos Sanches Peres).

**R. 3/46.284.**

S.C. do Sul, 1º de setembro de 2015.  
(continua no verso)

Matrícula  
**46.284**ficha  
**1**  
VERSO

**VENDA E COMPRA**- "Conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 25 de junho de 2015, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 116.721**, a proprietária **ALAGOAS DIÁLOGO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a LUIZ CARLOS DA SILVA AZEVEDO**, gerente de compras, RG nº 109476382-IFP/RJ, CPF/MF nº 090.981.367-10 e sua mulher **ANA CLÁUDIA APARECIDA VIDAL AZEVEDO**, professora, RG nº 51504707-SSP/SP, CPF/MF nº 106.248.167-45, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada do Cafunda nº 896, Casa 8, Tanque, Rio de Janeiro-RJ, **o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$500.000,00**, sendo utilizados R\$104.413,83, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pelos compradores; que encontra-se arquivada neste 2º Oficial de Registro, em nome da vendedora, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, confirmada via internet em 18 de agosto de 2015." (Inscrição municipal nº 02.017.0075)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 4/46.284.** S.C. do Sul, 1º de setembro de 2015.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do instrumento particular objeto do R. 3 (três), **LUIZ CARLOS DA SILVA AZEVEDO** e sua mulher **ANA CLÁUDIA APARECIDA VIDAL AZEVEDO**, ambos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$368.000,00**, que será pago no prazo de amortização de 420 meses, através do Sistema de Amortização Constante - SAC, às taxas de juros efetiva anual de 9,80%, nominal anual de 9,38%, mensal de 0,78% e nominal mensal de 0,78%, sendo o valor total do encargo mensal de **R\$3.914,52**, com vencimento da primeira prestação em 25 de julho de 2015; as demais condições constam do título."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 5/46.284.** S.C. do Sul, 04 de agosto de 2016.

**RETIFICAÇÃO**- "Nos termos do artigo nº 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que os adquirentes e devedores **Luiz Carlos da Silva Azevedo** e sua mulher **Ana Cláudia Aparecida Vidal Azevedo**, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de julho de 2008, informação esta constante do instrumento particular objeto dos registros nºs 3 e 4 (três e quatro), omitida por esta Serventia."

(continua na ficha nº 2)

Matrícula

46.284

ficha

2

S. C. do Sul, 04 de agosto de 2016.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 6/46.284.**

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Bruno Severo de Souza, protocolada sob nº 201910.0909.00957141-IA-350, aos 09 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00006229620165140004, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 137.293, em 09/10/2019**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”

Selo digital: 112664391000000003989919E

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 7/46.284.**

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Patricia Bomfim da Silva Borges, protocolada sob nº 201912.0214.01009444-IA-109, aos 02 de dezembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 0010039072014501000, em que são partes Transsafe Transporte de Valores e Segurança Patrimonial Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 08.839.831/0001-00, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e Banco do Brasil S.A. (Direção geral), CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, **protocolada e microfilmada sob nº 138.133, em 03/12/2019**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”

Selo digital: 112664391000000004584319X

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 8/46.284.**

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 2021.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme requerimento firmado desta cidade, aos 26 de outubro de 2020, pelo proprietário Luiz Carlos da Silva Azevedo, e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Bruno Severo de Souza, protocolada sob nº 201910.0912.00957450-TA-560, aos 09 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00006229620165140004, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolados e microfilmados sob nº 142.306, em 26/10/2020**,  
(continua no verso)

Matrícula  
**46.284**

ficha  
**2**  
VERSO

procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 6 (seis).**”

Selo digital: 1126643910000000120113211

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 9/46.284.**

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 2021.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos do requerimento objeto da **Av. 8 (oito)**, e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Thiago Moura da Silva, protocolada sob nº 201912.0310.01010543-TA-000, aos 03 de dezembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 0010039072014501000, em que são partes Transsafe Transporte de Valores e Segurança Patrimonial Ltda - ME, CNPJ/MF nº 08.830.831/0001-00, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e Banco do Brasil S.A. (Direção geral), CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 7 (sete).**”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)

**AV. 10/46.284.**

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 2021.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme termo de quitação, firmado em São Paulo (capital), aos 14 de setembro de 2020, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por suas procuradoras Soraya de Fátima dos Santos Eneas e Luciana Fernandes Portella, com firmas reconhecidas pelo 4º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolado e microfilmado sob nº 142.307, em 26/10/2020**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a alienação fiduciária objeto do **R. 4 (quatro)**, em que são devedores **Luiz Carlos da Silva Azevedo** e sua mulher **Ana Cláudia Aparecida Vidal Azevedo**, em virtude da autorização dada pelo credor **Banco Santander (Brasil) S.A.**  
Selo digital: 112664391000000012011421Z

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 11.**

S.C. do Sul, 12 de novembro de 2024.

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**:- “Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0046284-10.**”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua na ficha nº 3)

Matrícula

46.284

ficha

3

**AV. 12.**

S.C. do Sul, 12 de novembro de 2024.

**RETIFICAÇÃO DE RG:**- "Conforme cédula de crédito bancário nº 0010472847, emitida em São Paulo (capital), aos 28 de outubro de 2024, e tendo em vista a cédula de identidade da proprietária **Ana Cláudia Aparecida Vidal Azevedo, protocoladas e microfilmadas sob nº 169.725, em 30/10/2024,** procede-se à presente averbação para constar que a referida proprietária é portadora do RG nº **56.033.715-2-SSP/SP,** e não como constou no título que deu origem ao R. 3 três."

Selo digital: 112664391000000051160024P

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)**R. 13.**

S.C. do Sul, 12 de novembro de 2024.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**- "Nos termos da cédula de crédito bancário objeto da Av. 12 (doze), procede-se ao presente registro para constar que os proprietários **LUIZ CARLOS DA SILVA AZEVEDO,** filho de Maria Luiza da Silva Azevedo e José dos Santos Azevedo, e sua mulher **ANA CLÁUDIA APARECIDA VIDAL AZEVEDO,** filha de Ana Maria de Albuquerque Vidal e Anizio Batista Macedo Vidal, ambos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97,** a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** também já qualificado, representado na forma do título, para garantia do empréstimo no valor de **R\$250.376,14,** que será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, as taxas de juros remuneratórios efetivos de 1,4499% ao mês e 18,8561% ao ano, sendo o valor estimado parcela de **R\$4.313,44,** com vencimento da primeira em 28 de dezembro de 2024 e da última em 28 de outubro de 2044; que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias; as demais condições constam do título." (Valor de avaliação para venda em público leilão: R\$900.000,00)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)**AV. 14.**

S.C. do Sul, 23 de setembro de 2025.

**INDISPONIBILIDADE:**- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo (capital) - Fernanda Ferreira Machado, protocolada sob nº 202503.1912.03900517-IA-633, aos 19 de março de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10004815920235020033, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/1761-86, **protocolada e microfilmada sob nº 172.193, em 20/03/2025,** procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula,** de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A."**

Selo digital: 112664391000000053891325Z

(continua no verso)

Matrícula  
**46.284**ficha  
**3**  
VERSOCódigo Nacional de Matrícula  
112664.2.0046284-10A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 15.**

S.C. do Sul, 23 de setembro de 2025.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Vara, Jeca e Jecrima de Não-Me-Toque-RS - Mario Rodrigo Wollmeister, protocolada sob nº 202503.2115.03907054-IA-608, aos 21 de março de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50004993320168210112, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0126-63 e Henrique Luiz Neuls, CNPJ/MF sob nº 11.059.165/0001-55, **protocolada e microfilmada sob nº 172.245, em 24/03/2025**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”  
Selo digital: 112664391000000053988025Z

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 16.**

S.C. do Sul, 23 de setembro de 2025.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Eduardo Sadanori Kadota, protocolada sob nº 202504.1016.03950652-IA-843, aos 10 de abril de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10006929520235020033, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ/MF nº 90.400.888/1761-86, **protocolada e microfilmada sob nº 172.642, em 11/04/2025**, procede-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”  
Selo digital: 112664391000000054423125H

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 17.**

S.C. do Sul, 03 de dezembro de 2025.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 04 de novembro de 2025, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por sua procuradora Maria Vera Silva dos Santos, com firma reconhecida pelo 21º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), conforme procuração juntada ao título, e tendo em vista a ordem da Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo (capital), protocolada sob nº 202503.2616.03900517-TA-415, aos 26 de março de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10004815920235020033, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A.,

(continua na ficha nº 4)

Matrícula

46.284

ficha

4

S. C. do Sul, 03 de dezembro de 2025.

CNM: 112664.2.0046284-10

protocolados e microfilmados sob nº 176.320, em 06/11/2025, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 14 (quatorze).”  
Selo digital: 1126643910000000715426257

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).

**AV. 18.** S.C. do Sul, 03 de dezembro de 2025.

**CANCELAMENTO:-** “Nos termos do requerimento objeto da Av. 17 (dezesete), e tendo em vista a ordem da Vara, Jeca e Jecrima de Não-Mé-Toque-RS, protocolada sob nº 202503.2812.03907054-TA-158, aos 28 de março de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50004993320168210112, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A. e Henrique Luiz Neuls, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 15 (quinze).”

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).

**AV. 19.** S.C. do Sul, 03 de dezembro de 2025.

**CANCELAMENTO:-** “Nos termos do requerimento objeto da Av. 17 (dezesete), e tendo em vista a ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202504.2813.03950652-TA-203, aos 28 de abril de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10006929520235020033, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 16 (dezesesseis).”

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).

**AV. 20.** S.C. do Sul, 12 de janeiro de 2026.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 15 de dezembro de 2025, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por sua procuradora Maria Lucila Melaragno Monteiro, protocolado e microfilmado sob nº 175.223, em 08/09/2025, procede-se à presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., NIRE 35300332067, já qualificado, pelo valor de R\$900.000,00, tendo em vista que a seu requerimento de 03 de setembro de 2025, foram intimados os fiduciantes LUIZ CARLOS DA SILVA AZEVEDO e sua mulher ANA CLÁUDIA APARECIDA VIDAL AZEVEDO, também já qualificados, em 31 de outubro de 2025, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas e as que vencessem até a data do efetivo pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os referidos fiduciantes tenham purgado a  
(continua no verso)

Matrícula

46.284

ficha

4  
VERSO

CNM: 112664.2.0046284-10

mora, tendo o prazo expirado no dia 24 de novembro de 2025; que o credor fiduciário deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo nº 27 da Lei Federal nº 9.514/97."

Selo digital: 112664391000000072213026N

O Escrevente Substituto, *Emerson Ducatti Gatti* (Emerson Ducatti Gatti).

**AV. 21.**

S.C. do Sul, 12 de janeiro de 2026.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem da 4ª Seção Judiciária do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal - Flavia Ferraz Ambrosio, protocolada sob nº 202510.1712.04326059-IA-396, aos 17 de outubro de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10067026620174013400, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 175.948, em 20/10/2025**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**"

Selo digital: 1126643910000000708189252

O Escrevente Substituto, *Emerson Ducatti Gatti* (Emerson Ducatti Gatti).

**AV. 22.**

S.C. do Sul, 05 de março de 2026.

**CANCELAMENTO**:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 20 de janeiro de 2026, pelo proprietário Banco Santander (Brasil) S.A, representado por sua procuradora Maria Vera Silva dos Santos, e tendo em vista a ordem da 4ª Seção Judiciária do Distrito Federal, protocolada sob nº 202510.2214.04326059-TA-299, aos 22 de outubro de 2025, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10067026620174013400, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A, **protocolados e microfilmados sob nº 177.594, em 21/01/2026**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 21 (vinte e um).**"

Selo digital: 112664391000000073114226H

O Escrevente Autorizado, *Eduardo Eufrazio de Andrade* (Eduardo Eufrazio de Andrade).

**AV. 23.**

S.C. do Sul, 05 de março de 2026.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça de São Paulo - Central - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha-SP - Janaina Sene da Silva Camaroto, protocolada sob nº 202602.1010.04502798-IA-805, aos 10 de fevereiro de 2026, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10038709220218260198, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0726-40, **protocolada e microfilmada sob nº 178.006, em 12/02/2026**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de

(continua na ficha nº 5)

Matrícula

46.284

ficha

5

S. C. do Sul, 05 de março de 2026.

CNM: 112664.2.0046284-10

propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**

Selo digital: 1126643910000000730494263

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).**AV. 24.**

S.C. do Sul, 05 de março de 2026.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR - Leticia Bastos, protocolada sob nº 202602.2710.04531043-1A-708, aos 27 de fevereiro de 2026, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00027962320218160190, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ/MF nº 90.400.888/1150-47, **protocolada e microfilmada sob nº 178.253, em 02/03/2026**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”

Selo digital: 1126643910000000731080261

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).**AV. 25.**

S.C. do Sul, 23 de abril de 2026.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2026, por Paulo Cesar Bernardo, e tendo em vista a ordem do Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha SP, protocolada sob nº 202602.2010.04502798-TA-905, aos 20 de fevereiro de 2026, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10038709220218260198, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A, **protocolados e microfilmados sob nº 178.586, em 19/03/2026**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 23 (vinte e três).**”

Selo digital: 112664391000000074473526V

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).**AV. 26.**

S.C. do Sul, 23 de abril de 2026.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 25 (vinte e cinco), e tendo em vista a ordem da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, protocolada sob nº 202603.0417.04531043-TA-160, aos 04 de março de 2026, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00027962320218160190, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 24 (vinte e quatro).**”

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrasio de Andrade).